



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.540 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO

13 / outubro / 2025

Sidinei

Dispõe sobre a criação de vaga para cargo efetivo de Farmacêutico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada 01 vaga para o cargo efetivo de Farmacêutico na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves.

Parágrafo único. As atribuições e requisitos do cargo constam do Anexo II da Lei Complementar nº 1.468 de 18 de março de 2024.

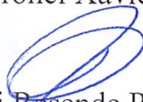
Art. 2º O provimento do cargo será realizado mediante aprovação prévia em concurso público.

Parágrafo único: Até a realização do concurso público, fica autorizada a contratação por tempo determinado para anteder a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronei Xavier Chaves, 13 de outubro de 2025.


Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal